



Of. 2971-30.09.09 - Prof. Of. 2973-30/09-720p.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

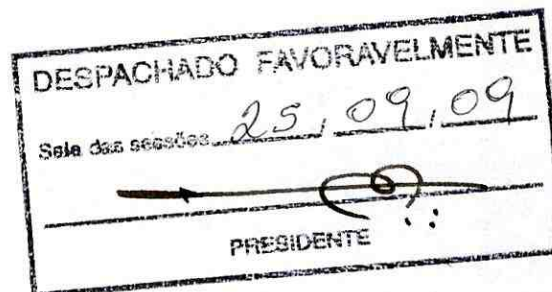
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 221/09

Protocolo Nº 2452/09

Campo Mourão, 09/09/09 Horas 17:41

W. Teodoro
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja efetuada a operação tapa buracos na Rua Curruira no Jardim Tropical I.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Tropical I e II.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 09 de setembro de 2009.

Pede deferimento,

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA



ERA/LQ

*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores do citado bairro da proposição.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

221/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 24522009

Campo Mourão, 09/09/09 Horas 17:41

Cláudio
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja efetuada a operação tapa buracos em todos os logradouros asfaltados no Jardim Tropical I.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Tropical I e II.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 09 de setembro de 2009.

Pede deferimento,

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ERA/LQ

*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores do citado bairro da proposição.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 10 de Setembro de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



1746/2009 – 15/06 – INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM TROPICAL I E II, NA RUA SÃO LUIZ, ENTRE A RUA PRINCESA DOS CAMPOS E AVENIDA DOS LAGOS E NA RUA IPANEMA ENTRE A RUA PRINCESA DOS CAMPOS E AVENIDA DOS LAGOS.

1747/2009 – 15/06 – INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAE RECAPE ASFÁLTICO NO JARDIM TROPICAL I E II, NA RUA SANHAÇO , ENTRE A RUA JOÃO DE BARRO E A AVENIDA JACUTINGA E NA AVENIDA JACUTINGA, ENTRE A RUA SANHAÇO E RUA DO LAZER.

A



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11/09/2009.

☒ Indicação nº	_____2452/2009	☐ Projeto de Lei nº	_____/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2009	☐ Projeto de Resolução	_____/2009
☐ Requerimento	_____/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2009
☐ Outros	_____/2009	☐ Moção nº	_____/2009

AUTOR: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☒ Diligências necessárias ou sugeridas: **Especificar os nomes dos logradouros, não incluindo a Rua São Luiz e a Rua Ipanema, entre a Rua Princesa dos Campos e Avenida dos Lagos; a Rua Sanhaço, entre a Rua João de Barro e a Avenida Jacutinga; e a Avenida Jacutinga, entre a Rua Sanhaço e Rua do Lazer.**
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14 / 09 / 2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr 29.391

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/09/09

☒ Indicação nº 2452 /2009	☐ Projeto de Lei nº _____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº _____ /2009	☐ Projeto de Resolução _____ /2009
☐ Requerimento _____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº _____ /2009
☐ Outros _____ /2009	☐ Moção nº _____ /2009

AUTOR (ES): Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/09/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391